

RESOLUÇÃO No. 447

ANÁLISE DAS CAPACIDADES TÉCNICAS DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, tendo em vista a decisão de adotar o Plano de Médio Prazo 2006-2010, é conveniente e oportuno analisar as capacidades técnicas do pessoal do IICA;

Que os Estados Unidos e o México propuseram-se a efetuar contribuições especiais para apoiar a realização da análise das capacidades técnicas do pessoal do IICA; e

Que o Comitê Executivo estabeleceu uma Comissão Especial incumbida de recomendar os termos de referência para a realização dessa análise e que essa Comissão entregou ao Comitê suas recomendações, que incluem os termos de referência (Anexo A) e outras diretrizes para realização da análise (Anexo B),

RESOLVE:

1. Incumbir o Diretor-Geral de supervisionar, apoiar e coordenar a análise das capacidades técnicas do pessoal do IICA, de acordo com os termos de referência constantes do Anexo A desta resolução e com as diretrizes complementares indicadas no Anexo B. Essa análise deverá ser apresentada aos Estados membros antes do final do primeiro semestre de 2007.
2. Agradecer os Estados Unidos e o México por suas doações especiais em apoio à realização da referida análise.
3. Instar outros Estados membros, Associados ao IICA e Observadores Permanentes a contribuírem com recursos financeiros e de outra espécie para a realização da citada análise.

ANEXO A

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A ANÁLISE DAS CAPACIDADES TÉCNICAS

1. Antecedentes

Até o presente, o IICA vem respondendo aos mandatos da JIA, na medida de suas capacidades, aos desafios que apresentam a agricultura e à nova ruralidade. Dessa forma, o Instituto tem atendido às preocupações e demandas dos Estados membros e aos grandes temas com respeito a:

1. a promoção do comércio e da competitividade do agronegócio;
2. a promoção da sanidade agropecuária e da inocuidade dos alimentos; e
3. a promoção da biotecnologia e da biossegurança.

O desenvolvimento desses temas especializados e de outros que seja necessário incluir na agenda de 2007, tais como a gestão sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o que respeita aos bioenergéticos a partir das matérias-primas agrícolas, são motivo de preocupação para os membros do Comitê Executivo e para os próprios Ministros da Agricultura.

Em vista do exposto, será realizada uma avaliação externa da atual capacidade técnica do Instituto, concretamente do seu capital humano, a fim de determinar se o IICA atende cabalmente e com eficiência aos temas emergentes e se conta com os recursos financeiros e orçamentários necessários para abordar os temas técnicos e as prioridades já aprovados para sua atuação.

Da mesma forma, deverão ser determinadas as capacidades reais para passar a tratar de outros temas técnicos de importância e preocupação para os Estados membros.

2. Características dos requisitos da avaliação

Os requisitos a serem cumpridos para realizar a avaliação, além de atenderem às demandas acima descritas, deverão levar em conta o seguinte:

- um grupo de três peritos com ampla experiência em atividades relacionadas com o desenvolvimento de capacidades científicas e tecnológicas e sua transferência;
- conhecimento dos Programas do IICA e dos organismos internacionais;
- domínio dos idiomas inglês e espanhol;
- facilidade para trabalho em equipe e execução, em cerca de 15 dias, do trabalho de compilação e realização de entrevistas a funcionários nos escritórios centrais e em alguns Escritórios chave dos Estados membros;
- avaliação e apresentação de resultados sobre:
 - temas atuais e como estão sendo atendidos
 - disponibilidade dos peritos de alto nível (horas/homem disponível e quantos dedicados à burocracia ou à administração)
 - capacidade de oferecer soluções tecnológicas integrais
 - níveis de especialidade/capacidade dos peritos para atender aos temas

- níveis salariais e idade dos técnicos

Os conhecimentos científicos, técnicos e socioeconômicos, indispensáveis para a execução dos projetos, deverão estar devidamente documentados.

3. Avaliação

Com base nas avaliações serão formuladas as observações pertinentes e preparadas as recomendações ao Comitê Executivo e à JIA.

Data de elaboração: setembro de 2006

ANEXO B

CONCLUSÕES GERAIS DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO IICA

- Os documentos dos Termos de Referência (diretrizes) desenvolvidos pelo México serão a base.
- Avaliação da capacidade técnica do ICIA para responder às demandas dos países especificadas no PMP e nas Agendas Nacionais, Regionais e Hemisférica. Além das áreas mencionadas no documento dos Termos de Referência, serão incluídas outras que se encontrem no PMP, ademais dos Seguros Agropecuários, solicitados pela JIA
- Identificação de forças e carências, brechas e capacidades.
- Análise da demanda insatisfeita.
- Avaliação da qualidade e distribuição dos profissionais entre regiões e áreas técnicas.
- A análise também considerará a disponibilidade de suficientes recursos para que o profissional possa cumprir suas funções, além da disponibilidade de pessoal de apoio.
- Avaliação da capacidade do IICA para competir e atrair técnicos de qualidade.

Procedimento:

- Haverá um Comitê Guia: um país de cada região (5). Os membros serão decididos pelas regiões. O IICA atuará como Secretaria Técnica.
- O IICA realizará, inicialmente, uma avaliação interna (60 dias).
- A avaliação interna será submetida ao Comitê Guia para sua revisão e análise. Os membros formularão perguntas adicionais para orientar a equipe de avaliação externa (30 dias).
- Equipe de avaliação externa (3 ou mais membros). Os países podem prover membros para a equipe. Os membros terão as características especificadas no documento proporcionado pelo México.
- Avaliação externa (60 dias).
- A meta é concluir a avaliação e entregá-la ao Comitê Guia até março de 2007.